

AO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG.

PROCESSO NÚMERO: 6084247-72.2015.8.13.0024

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, Administrador judicial no processo acima, Recuperação Judicial requerida por CSI SERVICE LTDA, que tramita perante a secretaria desta 1ª Vara Empresarial, vem, em cumprimento ao que determina do art. 37, § 7º, **requerer a juntada da ata de reunião da Assembléia Geral de credores realizada em 14/11/2017 (segunda convocação)**, acompanhada lista de presença do credores, bem como planilha de apuração de votação de suspensão da assembleia.

E conforme se vê da ata, iniciada a assembleia, a recuperanda, através de seus procuradores/representantes, apresentou proposta de suspensão da assembleia visando a elaboração de ajustes/melhorias no realizados no plano de recuperação e após os devidos debates, pleiteou a suspensão da Assembleia de credores para o dia 24/01/2018, se comprometendo a apresentar nos autos os ajustes e melhorias do plano até o dia 14/12/2017.

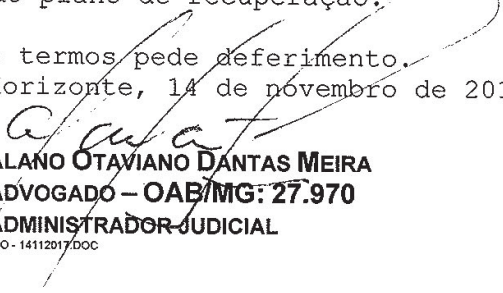
E conforme se vê da ata de assembleia, colocada em votação a proposta de suspensão da assembleia de credores, restou a mesma aprovada pela maioria dos créditos presentes, **restando proclamado o resultado de SUSPENSÃO da assembleia geral de credores para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas no mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017**, conforme consta da ata e listas em anexo - trecho abaixo:

proclamou o seguinte resultado: **"Fica aprovada a suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas neste mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017, saindo os presentes devidamente convocados. Não havendo outras considerações, restou determinado ao**



Esclarece o administrador que as procurações dos credores que se habilitaram para as assembleias serão juntadas aos autos quando da juntada da ata da assembléia destinada a votação do plano de recuperação.

Nestes termos pede deferimento.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.


ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA
ADVOGADO – OAB/MG: 27.970
ADMINISTRADOR JUDICIAL

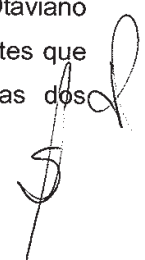
H:\TEXTOS\CSI\CSI - JUNTADA ATA - SEGUNDA CONVOCACAO - 14112017.DOC



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA CSI SERVICE LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 14/11/2017 ÀS 14:00 HORAS**

Aos, 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017, às 14 (quatorze) horas, no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, conforme previsto no artigo 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, tendo sido a assembléia convocada através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico em 03/10/2017, conforme consta do id Num. 31149819 - Pág. 1 dos autos da recuperação judicial, em jornais de grande circulação nas Comarcas de Belo Horizonte, MG, Belém, PA e Manaus, AM, conforme ids Num. 32060129 - Pág. 1, Num. 32060082 - Pág. 1, Num. 32060103 - Pág. 1, bem com através de cartas enviadas pelo administrador judicial, contendo o edital de convocação os seguintes termos: "COMARCA DE BELO HORIZONTE.1ª VARA EMPRESARIAL.PROC.PJENº6084247-72.2015.8. 13.0024. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa.Juiza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE CSI SERVICE LTDA para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira na data de 07/11/2017 às 14:00 horas em primeira convocação (artigo 36, I, da Lei 11.101/2005) e 14/11/2017 às 14:00horas, a realizar-se no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, destinada a deliberação sobre o plano de Recuperação apresentado pela recuperanda. E para que chegue a conhecimento detodos é expedido o presente. Belo Horizonte 02/Outubro/2017. (as.)Brígida Nascimento Souza de OLiveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juiza de Direito". Aberta a assembleia, com a palavra, o administrador judicial – Alano Otaviano Dantas Meira, doravante denominado presidente, informou aos presentes que antes da abertura dos trabalhos, houve a colheita das assinaturas dos

Ranieri  Brígida 





presentes, conforme determina o artigo 37, §3º da Lei 11.101/2005 e lista de presença de presença em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata de assembleia, constatando-se a presença dos seguintes credores: Trabalhistas: Brendo Manoel Simão; Ramom Pereira da Penha, Odair José Zanerato, Marvyn Boris de Oliveira Costa, Luiz Mário Barbosa Rodrigues, Valder Roberto Santos Belém, Marcos Fernando Silva Santos ; Quirografários: Banco Bradesco/Bradesco Cartões, Banco do Brasil, Banco Mercantil do Brasil, Caixa Econômica Federal, Jotech Suprimentos para Informática, Loggica Cargas Ltda – Me, Minas Wipe, Rottamaster Express, Trifane Construções e Comércio Ltda EPP, Silex Sistemas Ltda ME.. Encerrada a lista de presença, o presidente esclareceu aos presentes sobre a necessidade de nomeação de um secretário, conforme determinado no caput do artigo 37 da Lei 11.101/2005, e consultou os credores presentes quanto ao interesse destes em ser designado como secretário na presente assembleia e na ausência de credores interessados no exercício do referido múnus, nomeou, com anuência destes, por aclamação, um membro da sua equipe – Wanderlei Oliveira da Silva - para secretariar a assembleia e proceder a lavratura da ata. A seguir o presidente convidou o procurador da recuperanda Dr. Fernando Ferreira Gonçalves de Souza, bem como o consultor da recuperanda – Dr. Henderson Rossi da Silva – sócio diretor da Strategie Consultoria para compor a mesa. Esclareceu ainda o administrador que na primeira assembleia havia a exigência de quórum mínimo exigido em lei para instalação da assembleia, e que na assembleia de hoje, por se tratar de assembleia realizada em 2ª (segunda) convocação, a assembleia instalar-se-á com qualquer número (artigo 37, §2º da LFR). E após a apuração dos presentes pela mesa, esclareceu o presidente que após a colheita das assinaturas dos credores presentes e planilhas em anexo, que passam integrar a presente ata de assembleia, na Classe dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005), compareceram 07 (sete) credores, cuja soma dos créditos totaliza o valor de R\$98.008,43 ; na classe de titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005) compareceram 09 (nove) credores totalizando os créditos nesta classe o valor de R\$2.480.765,84; por fim, na classe de titulares de créditos enquadrados como



microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005, houve comparecimento de um credor, cujo crédito somados totaliza a importância de R\$3.086,22. Após o presidente esclareceu ao presentes sobre o roteiro dos trabalhos informando que a primeira etapa consistirá na exposição do plano pela recuperanda, manifestação dos credores acerca do plano, votação do plano e deliberação sobre o resultado da votação. Terminada a exposição, o presidente passou a palavra ao Dr. Henderson Rossi da Silva – sócio diretor da Strategie Consultoria, que apresentou e teceu considerações sobre o plano de recuperação, declinando os motivos que ensejaram o pedido de recuperação judicial da recuperanda, apresentou a forma de pagamento dos credores sujeitos à recuperação, necessidade de ajustes na forma e prazo de pagamento dos credores trabalhistas, e necessidade de criação da NEW CSI para viabilizar a plena recuperação. Ato contínuo, o presidente passou a palavra a procurador da recuperanda – Dr. Fernando Ferreira Gonçalves de Souza que também teceu considerações sobre o plano de recuperação e informou acerca do interesse e necessidade da recuperanda em efetivar ajustes visando a adequação e melhoria das condições de pagamento dos credores, inclusive em relação aos credores trabalhistas com redução do prazo de carência.

Após exposição da pretensão de suspensão, o procurador da credora Rottamaster requereu a exposição dos motivos da necessidade de apresentação do novo plano., sendo respondido pelo advogado da recuperanda. Em seguida, o Dr. Rodrigo, procurador do Banco Mercantil questionou a demora na pretensão de ajustes e apresentação de um novo plano, bem como a suspensão da assembleia, registrando que a recuperação judicial foi proposta no ano de 2015. Após, o representante legal da recuperanda, Fernando Pena – pediu a palavra e respondendo a manifestação do procurador do Banco Mercantil, informou que a demora na designação da assembleia não pode ser atribuído à recuperanda. Terminados os debates, o administrador judicial colocou em votação a proposta de suspensão da assembleia, ocasião em que os credores Banco Mercantil do Brasil e Bradesco manifestaram-se contra a proposta de suspensão, tendo os demais credores aprovado o pedido de suspensão, conforme lista de votação e planilha anexas.

A seguir, o procurador dos representantes dos credores trabalhistas - Dr.



Ranieri – solicitou que constasse em ata que a nova proposta de pagamento dos credores trabalhistas contemple que o prazo de pagamento dos credores contar-se-á da data da homologação da aprovação do plano e em até dez vezes. O referido procurador questionou ainda o pedido de suspensão pelo prazo de 60 dias para apresentação do novo plano, informando que o prazo deveria, ser de 30 dias, mas após novos debates e intervenções do procurador da recuperanda, administrador judicial, e da procuradora da credora Silex Sistemas, no sentido de que a Falência seria prejudicial a todos, o procurador dos credores trabalhistas, Dr. Ranieire, concordou expressamente com o pedido de suspensão da assembleia pelo prazo de 60 dias. Após os debates e considerações dos credores, o presidente solicitou aos seus assessores que procedessem a colheita dos votos referente a proposta de suspensão, e após a devida apuração pela mesa, constatou-se que 15 credores, cujos créditos totalizam R\$2.005.300,25, que corresponde a 80,1% dos créditos presentes a assembleia aprovaram o pedido de suspensão da assembleia, ao passo que 2 credores, que juntos totalizam crédito no valor de R\$499.522,56, que corresponde a 19,9% do total dos créditos presentes a assembleia não concordaram com o pedido de suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas e de apresentação ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017. Assim, após a apuração pela mesa, o administrador proclamou o seguinte resultado: **“Fica aprovada a suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas neste mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017, saindo os presentes devidamente convocados.** Não havendo outras considerações, restou determinado ao secretário que procedesse a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo presidente, pelo devedor, por dois representantes de cada classe presente na assembleia.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017, as 16:00 horas.

Seguem as assinaturas, conforme determina o artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.

Presidente: Alano Otaviano Dantas Meira (Administrador Judicial).


The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'Alano Otaviano Dantas Meira'. Below it, there are several other signatures, some of which are more legible, including one that looks like 'Ranieri'.

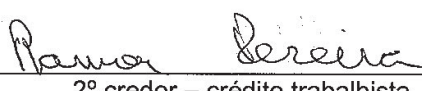
On the right side of the page, there are several handwritten marks and scribbles. At the top, there is a small circle with a signature inside. Below that, there are several vertical lines and scribbles, possibly representing initials or a list of names.





Secretário: Wanderlei Oliveira da Silva

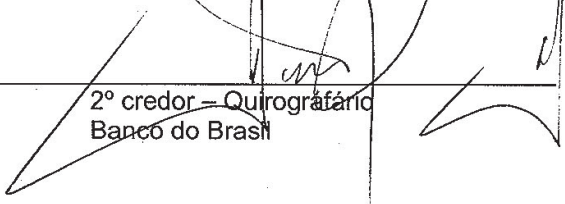
Classe do inciso I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;


1º credor – crédito trabalhista
Brendo Manoel Simão

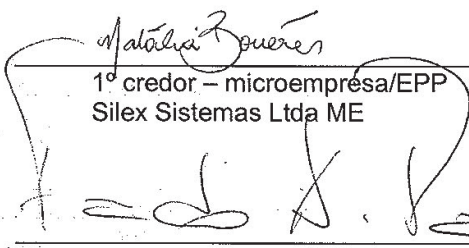

2º credor – crédito trabalhista
Ramom Pereira da Penha

Classe do inciso III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.


1º credor – Quirografário
Banco Bradesco S/A


2º credor – Quirografário
Banco do Brasil

Classe do inciso IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.


1º credor – microempresa/EPP
Silex Sistemas Ltda ME

Recuperanda: **CSI SERVICE LTDA**



Assembleia - CSI Service Ltda - LISTA DE PRESEÇA

DATA: 14/11/2017 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

Nº	Credores Quirografários	Pr.:	Aus:	Assinaturas
1	ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA			
2	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	X		<i>Bahan</i>
3	BANCO DO BRASIL	X		<i>R. L. B.</i>
4	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	X		
5	BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME			
6	BRAZZ BRAZZ PAP. MAT. ESCRITORIO E INF. LTDA			
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	X		<i>Roberto</i>
8	CHANGE SOLUTIONS COM. E SER. INF. LTDA - EPP			
9	CLARO			
10	COPYTONER COM. EQUIP. E SUP. EIRELI - EPP			
11	DOCFINISH DO BRASIL LTDA			
12	ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION			
13	FERNANDO AUGUSTO PENNA*			
14	GIGAPRINT LTDA			
15	IMPRIMI LTDA - ME			
16	INK QUALITY COMERCIO LTDA			
17	JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	X		<i>Jose G. Souza</i>
18	LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
19	LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA			
20	LOCALIZA TOTAL FLEET S.A			
21	LOGGICA CARGAS LTDA - ME	X		<i>Alvaro de Silva</i>
22	M N N SANTIAGO - ME			
23	M.T.R. INFORMÁTICA LTDA			
24	MINAS WIPE	X		<i>[Signature]</i>
25	MVS CARTUCHOS LTDA - ME			
26	N5 SOFTWARE LTDA			
27	PRECISA AUDITORIA E CONS. EMPRESARIAL S/A			
28	PRICEPIRCE			
29	ROTTAMASTER EXPRESS	X		<i>[Signature]</i>
30	SICOOB			
31	TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.			
32	TRA - LOGISTICA LTDA - EPP			
33	TRIFANE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	X		<i>Raimundo</i>
34	UNIAO INDUSTRIA E COM. BEM. PAPELAO LTDA - ME			
35	WB COMERCIAL			
Credores Trabalhistas				
1	MAURÍCIO SOARES ANDRADE			
2	SAMUEL PEREIRA AMARAL			
3	ODAIR JOSÉ ZANERATO	X		<i>Raimundo</i>
4	BRENDO MANOEL SIMÃO	X		<i>Raimundo</i>
5	WILLIAM DOUGLAS COSTA PAIXÃO			
6	RAMOM PEREIRA DA PENHA	X		<i>Raimundo</i>
7	MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	X		<i>Raimundo</i>
8	LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	X		<i>Raimundo</i>
9	VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	X		<i>Raimundo</i>
10	MARCOS FERNANDO SILVA SANTOS*	X		<i>Raimundo</i>
	ME/EPP			
1	SILEX SISTEMAS LTDA - ME	X		<i>Márcia Jones Melo Dias</i>



CSI - LISTA DE VOTAÇÃO - 14/11/2017	Deliberação	Suspensão	assembleia	Assinatura
Classe III – Quirografários	Valor do crédito	Aprova	Reprova	
ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.775,00			
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	R\$ 431.986,48			
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.307.787,77	X		
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 67.536,08		X	
BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME	R\$ 5.684,00			
BRAZZ BRAZZ PAPELARIA MATERIAL ESCRITORIO E	R\$ 12.250,10			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (5037610-	R\$ 163.544,86	X		
CHANGE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EM	R\$ 5.873,05			
CLARO	R\$ 10.235,70			
COPYTONER COMERCIO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS	R\$ 10.505,00			
DOCFINISH DO BRASIL LTDA	R\$ 1.431,01			
ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION	R\$ 135.475,65			
FERNANDO AUGUSTO PENA*	R\$ 3.751.027,74			
GIGAPRINT LTDA	R\$ 59.027,56			
IMPRIMI LTDA - ME	R\$ 77.649,96			
INK QUALITY COMERCIO LTDA (6145237-29.2015.8.13.00	R\$ 89.986,67			
JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	R\$ 108.051,43	✓		
LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 4.350,00			
LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA	R\$ 30.244,00			
LOCALIZA TOTAL FLEET S.A	R\$ 130.692,57			
LOGGICA CARGAS LTDA - ME	R\$ 31.621,15	X		
M N N SANTIAGO - ME	R\$ 3.468,20			
M.T.R. INFORMÁTICA LTDA	R\$ 225,00			
MINAS WIPE	R\$ 612,28			
MVS CARTUCHOS LTDA - ME	R\$ 46.135,00			
N5 SOFTWARE LTDA	R\$ 134.976,86			
PRECISA AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A	R\$ 22.509,33			
PRICEPIRCE	R\$ 327.093,74			
ROTTAMASTER EXPRESS	R\$ 54.964,11	X		
SICOOB	R\$ 10.439,54			
TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 6.415,00			
TRA - LOGISTICA LTDA - EPP	R\$ 1.549,25			
TRIFANE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 237.624,00	X		
UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE	R\$ 1.992,52			
WB COMERCIAL	R\$ 890,30			
Classe I – Tit. créditos Trabalhistas				
MAURÍCIO SOARES ANDRADE	R\$ 338.349,43			
SAMUEL PEREIRA AMARAL (5044340-73.2016.8.13.0024)	4.488,00			
ODAIR JOSÉ ZANERATO (5063170-87.2016.8.13.0024)	11.752,30			
BRENO MANOEL SIMÃO (5095492-63.2016.8.13.0024)	45.641,31			
WILLIAM DOUGLAS COSTA DA PAIXÃO (5122811-06.2016	2.555,51			
RAMOM PEREIRA DA PENHA (5160602.09.2016.8.13.002	7.855,21			
MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	2.489,82			
LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	9.237,03			
VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	8.817,67			
MARCOS FERNANDO SILVA SANTOS*	12.215,09			
Classe IV – Me-EPP /presentes				
SILEX SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 3.086,22	X		



Recuperação Judicial - CSI Service - Planilha - Apuração votação			Pedido de Suspensão/adiamento da assembleia			
Classe I – Tit. créditos Trabalhistas /presentes		Valor do crédito	Aprova	Reprova	Aprova/valor	Reprova/valor
BRENDO MANOEL SIMÃO	1	R\$ 45.641,31	1		R\$ 45.641,31	
RAMOM PEREIRA DA PENHA	1	R\$ 7.855,21	1		R\$ 7.855,21	
MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	1	R\$ 2.489,82	1		R\$ 2.489,82	
LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	1	R\$ 9.237,03	1		R\$ 9.237,03	
VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	1	R\$ 8.817,67	1		R\$ 8.817,67	
MARCOS FERNANDO SILVA SANTOS*	1	R\$ 12.215,09	1		R\$ 12.215,09	
ODAIR JOSÉ ZANERATO	1	R\$ 11.752,30	1		R\$ 11.752,30	
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	1	R\$ 431.986,48		1		R\$ 431.986,48
BANCO DO BRASIL	1	R\$ 1.307.787,77	1		R\$ 1.307.787,77	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	1	R\$ 67.536,08		1		R\$ 67.536,08
JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	R\$ 108.051,43	1		R\$ 108.051,43	
LOGGICA CARGAS LTDA - ME	1	R\$ 31.621,15	1		R\$ 31.621,15	
MINAS WIPE	1	R\$ 612,28	1		R\$ 612,28	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	R\$ 163.544,86	1		R\$ 163.544,86	
ROTTAMASTER EXPRESS	1	R\$ 54.964,11	1		R\$ 54.964,11	
TRIFANE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	1	R\$ 237.624,00	1		R\$ 237.624,00	
SILEX SISTEMAS LTDA - ME	1	R\$ 3.086,22	1		R\$ 3.086,22	
	17	R\$ 2.504.822,81	15	2	R\$ 2.005.300,25	R\$ 499.522,56
Percentuais			88%	12%	80,1%	19,9%

